



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 05/2016

**PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS PARA ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016¹, nas universidades portuguesas relacionadas no ANEXO I, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (ANEXO II) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 5 (cinco), assim distribuídas²:

<i>nº de vagas</i>	<i>área de conhecimento</i>
2 (duas)	Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias *
3 (três)	Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes*

*Não poderá ser pré-selecionado mais de um candidato de um mesmo curso, a não ser que não haja candidato apto no âmbito do bloco de áreas de conhecimento. Será possível o remanejamento de vagas entre os blocos de áreas de conhecimento, caso não haja candidato apto em uma delas.

Observações:

- O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção da bolsa.
- O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- Os selecionados deverão realizar atividades acadêmicas nas respectivas áreas do curso ao qual estão vinculados na UFG, com dedicação integral.

¹ Caso as universidades de destino já tenham encerrado seu prazo de inscrição, a mobilidade poderá ser realizada no primeiro semestre de 2017.

² Dependentes do estabelecimento de convênio entre a UFG e o Santander.

2. Benefício: Bolsa no valor total de R\$ 13.800,93 (treze mil e oitocentos reais e noventa e três centavos), correspondentes a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (08 de março de 2016). O pagamento será realizado em reais, em uma única parcela, diretamente ao beneficiário, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, mantida no Santander.

3. Duração: um semestre letivo (segundo semestre de 2016 ou primeiro semestre de 2017 no caso de as instituições de destino já terem encerrado o prazo para inscrição).

4. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e com frequência.
- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- c) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.
- d) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no momento da mobilidade.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Mobilidade Internacional coordenado ou mediado pela CAI (BRA FAGRI, BRA FITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB e outros), nem nos programas financiados pelo SANTANDER UNIVERSIDADES.
- h) Apresentar condição socioeconômica desfavorável, comprovada com declaração emitida pela PROCOM/UFG.

Obrigações do estudante, caso selecionado, entre outras:

- a) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades (Anexo II).
- b) Apresentar apólice de seguro viagem internacional válido para o país de destino, referente a todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e acidentes pessoais. A não apresentação desse documento sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais do Programa. **O comprovante do seguro deverá ser apresentado à CAI até a data da viagem.**

5. Documentos necessários para candidatura (impressos e por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com):

- a) Comprovante de inscrição *online* relativa ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras: **<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>**.
- b) Formulário de inscrição da CAI (Anexo III), no qual poderão ser indicadas até três universidades de destino, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso. O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG.
- c) Formulários específicos da(s) universidade(s) pretendida(s), se for o caso. Os candidatos devem estar atentos aos prazos estipulados pelas universidades de destino para submissão de candidatura.
- d) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA atualizado, para observação da Média Relativa.

- e) Histórico Acadêmico extraído do SIGAA atualizado, para observação da porcentagem de integralização curricular cumprida.
- f) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- g) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- h) Formulário de Currículo Padronizado, adequadamente preenchido e com documentação comprobatória anexada, conforme instrução e ordem de preenchimento constante no Anexo V. Não serão aceitos currículos redigidos em outro modelo.
- i) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos à mobilidade, desde que receba a bolsa, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- j) Termo de Compromisso de Retorno e de Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término da mobilidade e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- k) Cópia da mensagem enviada a editaiscai@gmail.com com a documentação referente à candidatura.
- l) Declaração da PROCOM, atestando que o estudante apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis.

Observações:

- 1) **Até o dia 30 de maio de 2016, às 12:00 horas, os candidatos pré-selecionados deverão entregar, à CAI, o Termo de Adesão ao Programa (Anexo IV), devidamente preenchido, incluindo número de conta corrente mantida no Banco Santander, sob pena de desclassificação. O candidato que tiver assinado o Termo de Adesão não poderá ser pré-selecionado em outro Edital publicado pela CAI em 2016.**
- 2) Serão considerados desclassificados os candidatos que não tiverem efetivado inscrição online no site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, não apresentarem documentação completa ou não preencherem os requisitos.
- 3) Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

6. Seleção:

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- a) Avaliação do Relatório de Índices Acadêmicos para conferência da Média Relativa.
- b) Análise do Currículo, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo V).

Observações:

1. A maior Média Relativa equivalerá a 10,00 (dez) pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
2. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 10,00 (dez) e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
3. A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos dois itens avaliados (Média Relativa e currículo).
4. Serão destinadas até duas vagas para uma mesma universidade estrangeira.
5. Os candidatos que obtiverem maior nota final terão preferência, caso haja uma demanda maior por uma mesma instituição.

7. Calendário:

Até 06 de maio de 2016	Inscrição on line disponível em: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas
Até 10 de maio de 2016	Inscrição e entrega dos documentos, nos seguintes locais e horários: a) Regional Goiânia: das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria. Informações: 62 3521 1165, editaiscai@gmail.com . b) Regional Jataí: das 14h00 às 18h00, às quintas e sextas-feiras com Prof. Márcio Issamu Yamamoto, na COGRAD, CA1, sala 18, Unidade Jatobá. Informações: telefone: 64-9981-0250, editaiscai@gmail.com , issamu2009@gmail.com . c) Regional Catalão: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na recepção da Direção, Prédio Administrativo. Informações: 64 3441 5319, editaiscai@gmail.com ; denisufg@gmail.com . d) Regional Goiás: das 9h00 às 12h00 e das 19h00 às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, na Coordenação de Graduação da Regional Goiás -Cograd. Informações: editaiscai@gmail.com , alisonufg@yahoo.com.br Apresentar, entre outros documentos, comprovante de Inscrição realizada on line: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas .
Até 10 de maio de 2016	Envio da documentação (conforme item 5 deste edital) para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
19 de maio de 2016	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: www.cai.ufg.br .
20 de maio de 2016	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
25 de maio de 2016	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br .
30 de maio de 2016, às 12:00 horas	Entrega, à CAI, do Termo de Adesão (Anexo IV), por parte dos candidatos pré-selecionados, incluindo número de conta bancária mantida no Banco Santander.

8. Das disposições finais:

- O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela CAI.
- As candidaturas pré-selecionadas pela CAI ficarão sujeitas à análise por parte da universidade pretendida, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato. O candidato não receberá a bolsa, se não obtiver aceite da universidade estrangeira.
- O candidato poderá apresentar candidatura para até 3 (três) universidades, indicando a ordem de preferência.
- Caso o candidato pré-selecionado tenha também sido pré-selecionado em outro edital que prevê bolsas do Santander e tiver assinado o Termo de Adesão ao respectivo Programa, ele será desclassificado para este Edital.
- No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data do envio dos nomes dos selecionados ao Santander, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

f) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 15 de março de 2016.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais
Universidade Federal de Goiás

